



MUNICÍPIO DE JECEABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO: Ensino fundamental completo.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisa e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; executar trabalhos de datilografia e digitação; atender ao público em geral.

2. AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO: Ensino fundamental completo.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Receber e prestar informações ao público; receber, protocolar e encaminhar expedientes; efetuar ligações telefônicas internas e externas; providenciar ligações interurbanas; prestar informações relacionadas com a unidade; identificar defeitos nos aparelhos telefônicos, ou na mesa, e providenciar os reparos necessários; organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Prefeitura; zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do trabalho; desempenhar tarefas afins.

3. FONOAUDIÓLOGO

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior Habilitado.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES. Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, distonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

4. MÉDICO - CLÍNICO GERAL

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Habilitado.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; desempenhar tarefas afins.

5. MÉDICO - PLANTONISTA

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Habilitado.

CARGA HORÁRIA: 12X36 (doze por trinta e seis) horas.



MUNICÍPIO DE JECEABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ATRIBUIÇÕES: examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; desempenhar tarefas afins.

6. MOTORISTA CARTEIRA "D"

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas.

ATRIBUIÇÕES: Na função de motorista de veículo comum: Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camionete, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Conduzir passageiros; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camionete; Cuidar da manutenção do veículo e fazer pequenos reparos; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene; Desempenhar tarefas afins.

Na função de motorista de ambulância: dirigir ambulância dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional; Acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento; Propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde; Auxiliar nos primeiros socorros a paciente dentro da ambulância bem como locomove-los nas macas para o interior de hospitais;

7. PEDREIRO

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas.

ATRIBUIÇÕES: Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; Confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fios, bueiro e outros. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;

Executar tarefas de alvenaria e acabamentos relativos a edificações; Executar trabalhos de reparos e reformas em construções; Interpretar plantas; Desempenhar tarefas afins.

8. PSICÓLOGO

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Habilitado.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar sínteses de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; supervisão, estágio institucional e aconselhamento escolar; atendimento para laudos (INSS), desempenhar tarefas afins.

9. TÉCNICO AGRÍCOLA

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio/Habilitado.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: orientar e assistir tecnicamente trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação e de recuperação do solo, de plantio, colheita e silagem da produção agrícola e de



MUNICÍPIO DE JECEABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

profilaxia e tratamento das doenças das plantas; efetuar demonstrações de métodos e técnicas empregados na irrigação, drenagem e adubação do solo; inspecionar campos de cultura e usinas de beneficiamento; inspecionar os animais a serem abatidos; fiscalizar o manuseio de transporte de alimentos de origem animal; estimular e participar da organização de cooperativas; desempenhar tarefas afins.

10. GARI

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento a andagem de ferramentas; executar trabalhos de limpeza publica; desempenhar tarefas afins.

11. GUARDA PATRIMONIAL

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos de guarda de bens públicos, moveis, imóveis e jardins; Controlar a entrada e saída de veículos e volumes; Abrir e fechar portões, responsabilizando-se pelas chaves; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; Vistoriar linhas de transmissões de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunica-los a eletricitista encarregado de sua reparação; Investigar anormalidades, tomando as providencias que o caso exigir; Executar serviços de vigilância; Executar serviços de portaria e atendimento ao público; Desempenhar tarefas afins.

12. SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar bombeiros, eletricitistas, mecânicos; cuidar da jardinagem em praças e jardins públicos; capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; executar atividades manuais semi - qualificados em edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; executar trabalhos de coleta de lixo; auxiliar na execução de tarefas de manutenção do matadouro, desempenhar tarefas afins.

13. SERVENTE ESCOLAR

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Varrer, raspar e encerrar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do inicio das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento em dias de festa; dar sinal para o inicio e termino das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.

14. CANTINEIRA ESCOLAR

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor quanto ao cardápio; varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter absoluta higiene nas instalações da cantina; zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento; desempenhar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE JECEABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

15. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio/Habilitado.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho; elaborar laudo técnico de condições ambientais do Trabalho LTCAT; analisar, investigar e registrar os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; especificar equipamentos de proteção individual e/ou coletiva (EPI's/EPC's); ministrar treinamentos de segurança do trabalho; atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de promoção da saúde do servidor; avaliar, mediante solicitação ou não, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente; elaborar pareceres especializados na área de engenharia de segurança do trabalho. Medir o nível de ruído do local, nível de poluição, luminosidade adequada ao trabalho, verificar posições de mesas, máquinas, equipamentos e outros, para evitar acidentes de trabalho. Informar ao superior, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar, em conjunto com outros profissionais que atuam no Município com a promoção da saúde do trabalhador, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive auxiliar na elaboração de editais de licitação para fins de contratação de serviços por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Elaborar, instituir, coordenar e manter um plano de prevenção e combate a incêndio. Inspeccionar e manter os equipamentos e sistema de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades e programas ligados à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas, bem como sugerir constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitem a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhe resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção no nível de pessoal. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

16. AGENTE FISCAL

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam, à orientação, verificação do cumprimento das normas legais que disciplinam a execução de obras públicas e privadas, as posturas municipais, a legislação tributária, incluída nesta última o lançamento e arrecadação de tributos, incluídas as seguintes atividades: Orientar o público quanto as normas relativas às posturas municipais; Examinar pedidos de licença para localização de estabelecimento de



MUNICÍPIO DE JECEABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; Fiscalizar o horário e as condições de funcionamento de atividades licenciadas pela prefeitura; Participar de comandos de fiscalização ao comércio em geral, indústrias, atividades de prestação de serviços, mercados, feiras livres, comércio ambulante, estabelecimento de diversões e outros; Fiscalizar as condições de limpeza e salubridade dos terrenos baldios e tomar as providências à solução dos problemas; Fiscalizar o cumprimento das normas de ocupação das vias públicas; fiscalizar o cumprimento das normas atinentes a edificações no âmbito do Município; Orientar a população para a forma legal de realização de construções e reformas em geral; Lavrar notificações, autos de infração e embargo, de acordo com normas preestabelecidas; Vistoriar a execução de obras particulares, verificando o licenciamento e a conformidade da execução com o projeto aprovado; Vistoriar obras para efeito de concessão do "habite-se"; Acompanhar arquitetos e engenheiros, inspecionando "in loco" as obras públicas e obras privadas; Apurar índice de arrecadação do Município, analisando e conferindo os dados declarados por pessoas físicas e jurídicas;

17. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Pedagogia.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: coordenar o planejamento e a implantação do projeto pedagógico na escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola; participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola; delinear, com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atribuições específicas; identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho da escola; coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola; manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola; analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que necessitam de um atendimento terapêutico; promover a integração do aluno no mundo do trabalho, através da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social; envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nas escolas; proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de lingüística do aluno e sua família; utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.

18. PEB 1- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio/Magistério.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escolar), no exercício das atividades educacionais em creche ou entidades equivalente e/ou em pré-escola.

Modulo 1: Com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, sem a finalidade de promoção; manter a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva.

Modulo 2: Atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;



MUNICÍPIO DE JECEABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

19. PEB 2- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 1° ao 5° ANO

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Magistério.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental - anos iniciais (1° ao 5° ano) - Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), no exercício das atividades educacionais. Modulo 1: Com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, com a finalidade de promoção; mantendo a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva. Modulo 2: Atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisas educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

20. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6° ao 9° ANO - MATEMÁTICA

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6° ao 9° ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

21. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6° ao 9° ANO - PORTUGUÊS/REDAÇÃO/LITERATURA.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Português/Letras.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6° ao 9° ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

22. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6° ao 9° ANO - CIÊNCIAS.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências/Biologia.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6° ao 9° ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

23. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6° ao 9° ANO - GEOGRAFIA.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6° ao 9° ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo



MUNICÍPIO DE JECEABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O módulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do módulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

24. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - HISTÓRIA.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em História.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O módulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do módulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

25. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - ENSINO RELIGIOSO.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ensino Religioso/Ciências da Religião.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O módulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do módulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

26. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - ARTES.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O módulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do módulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

27. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O módulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do módulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

28. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - INGLES.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Inglês.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo



MUNICÍPIO DE JECEABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O módulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do módulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

29. PROFESSOR DE MÚSICA

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior Licenciatura Plena em Música.

CARGA HORÁRIA: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas das matérias que compõem as atividades dos campos de experiência de acordo com a Base Nacional Comum Curricular na área de música; transmitir os conteúdos pertinentes de forma integrada; Debater, em reuniões de planejamento, programas de métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; Ministras as aulas; Participar na organização de solenidades cívicas e/ou comemorativas de fatos marcantes da história nacional, estadual e municipal; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos; Lecionar, conforme o caso, artes e trabalhos manuais, em nível elementar; Desenvolver outras atividades correlatas descritas na CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à atividade de professor de música.

30. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio Completo com formação em magistério ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Cuidar de alunos de até cinco anos; auxiliar na orientação do conhecimento; preparar material pedagógico e organizar o trabalho, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas; auxiliar o Professor na execução de suas atribuições; desenvolver outras atividades correlatas descritas na CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativos às atividades de monitor de educação infantil.

31. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Monitorar e acompanhar o transporte escolar de alunos durante a execução do trajeto realizado; cuidar de alunos durante a execução do trajeto realizado; cuidar de alunos de até cinco anos;

Realizar atividades de cuidado dos alunos do veículo escolar durante todo o trajeto; Orientar o embarque e desembarque de alunos do veículo; Desenvolver outras atividades correlatas descritas na CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à atividade de monitor de transporte escolar.